



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funag.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000171/2017-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 118, art. 17, de 6 de dezembro de 2019, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a Empresa BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na SCS Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, sobreloja, Salas 87/95, na cidade de Brasília (DF), CEP: 70333-090, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o nº 06.950.757/0001-22, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Celso Berilo Cidade Cavalcanti, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Contrato que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições, de acordo com o que consta no Processo nº 09100.000171/2017-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 1/2018, para realizar exames médicos periódicos (clínicos e laboratoriais) para atender às necessidades dos servidores, com ou sem vínculo, da Fundação Alexandre de Gusmão na cidade de Brasília-DF

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado do Termo é de R\$12.999,93 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa três centavos).

2.2. O Valor estimado total do Contrato passa a ser de R\$38.999,79 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07301211820040053, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100 e Empenho 2019NE800036.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 30/01/2020 a 30/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1.A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 24/01/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO NOGUEIRA PAIVA, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030226** e o código CRC **7D783267**.